



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 28/2025.

Data: 09 de abril de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "CRIA O GRUPO DE EDUCAÇÃO E AÇÕES PREVENTIVAS – GEAP NA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO".

RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria dos Nobres Vereadores Rafael Freitas e Rogério da Viação, que "cria o Grupo de Educação e Ações Preventivas – GEAP na Guarda Municipal de Campo Largo."

Protocolada a proposição no dia 09/04/2025 e atendendo ao disposto no art. 3º da Portaria 113/2023, nos termos do art. 118 do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada para instrução, onde serão abordados os aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação da proposição legislativa, bem como será indicada sugestão de comissões para tramitação da proposta, da forma a seguir exposta.

Conforme justificativa apresentada pelos autores, o objetivo é criar o Grupo de Educação e Ações Preventivas – GEAP, com atuação junto à Guarda Municipal de Campo Largo, fundamentado em ações de segurança pública com foco preventivo e comunitário. A iniciativa visa promover maior integração entre a Guarda, escolas, comunidades e órgãos públicos, reforçando políticas de prevenção à violência e ao crime e fortalecendo programas como a Guarda Mirim e a Patrulha Maria da Penha, já existentes no município.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 28/2025

I – Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nos termos do art. 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e técnicos das proposições submetidas à sua apreciação.

II – Da Análise Jurídica e Técnica

A presente proposição tem respaldo jurídico, por tratar-se de matéria de interesse local, respeitando os limites da competência legislativa do Município conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal. A criação do Grupo de Educação e Ações Preventivas – GEAP, no âmbito da Guarda Municipal, encontra fundamento na atuação preventiva da segurança pública, promovendo a integração comunitária e a educação para a cidadania.

No que tange à técnica legislativa, a proposição atende aos parâmetros definidos pela Lei Complementar nº 95/1998, apresentando redação clara e objetiva, com estrutura compatível à finalidade proposta.

III – Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições regimentais, manifesta-se favoravelmente à tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 28/2025, por entender que atende aos preceitos legais, constitucionais e regimentais.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 24 de abril de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 28/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro